



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2017.

Comunicação nº 266/17 - TJD/RJ

Despacho

Processo 326/17

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: América FC

Recorrida: Decisão da 3^ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou a suspensão de 04 partidas, ao atleta Uallace de Souza Pereira, quanto à imputação do art. 254-A § 1º I CBJD.)

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o **I. Auditor Dr. Márcio Luis Carvalho Amaral**.
3. Encaminhem-se os autos ao D. Relator.
4. Publique-se e Cumpra-se.

Marcelo Jucá Barros
Presidente do TJD/RJ